

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017
ao TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016/SMS-1/CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 279/SMS/2015**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0000220-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: AFINC ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA
INDUSTRIAL E CLÍNICA LTDA. - ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM
AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL - TANU
PARA AS MATERNIDADES MUNICIPAIS E
SOB GESTÃO MUNICIPAL

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação de acordo com o disposto
no Decreto Municipal 57.580/2017 e
substituição do índice de reajuste.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 128.016,00 (cento e vinte e oito mil e
dezesseis reais)

Aos 30 dias do mês de maio de 2017, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, situado na Rua General Jardim, 36 - Centro - São Paulo, compareceram de um lado a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **SRA. DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, em face à competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AFINC ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA INDUSTRIAL E CLÍNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.290.976/0001-60 com sede na Rua Professor Djalma Bento, 269 - 000, Jardim Luanda - São Paulo - SP, CEP: 04678-020, neste ato representada pelo senhor **MÔNICA GUTIERREZ DIAS**, RG nº 24.253.715-7-SSP/SP e CPF nº 218.927.878-30 doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 02/2017**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 2877689 publicado no D.O.C de 05/05/2017 - pg. 69, e na conformidade das seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consagrada, em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 57.580/2017, a alteração da cláusula 5.2.1. do ajuste, para fazer constar o novo índice de reajuste de preços, o qual passará a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. **Fica estipulado novo I.o a partir de 16/03/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Ata de Renegociação nº 002/SMS/2017 (SEI nº 2524734), a empresa concedeu a **redução de 4% (quatro por cento) no valor das triagens, reduzindo-se o valor unitário de triagem de R\$ 75,00/unit. para R\$ 72,00/unit., perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 128.016,00** (cento e vinte e oito mil e dezesseis reais), ficando, portanto, estabelecido que este é o Novo Preço Original (Po) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA:


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 015/2016/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SMS
CONTRATANTE


MÔNICA GUTIERREZ DIAS
AFINC ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA INSTRUSTIAL E CLÍNICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Daniela Nascimento
RF 782.846.2


Debora Chivone
RF: 612.256.6